

LEI Nº 820 DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 789/89
NA PARTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu
sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 789/89 passa a vige-
rar com o quantitativo de cargos no quadro permanente da Prefei-
tura Municipal de Porto Murtinho, de provimento em comissão e
provimento Efetivo de acordo com constante das tabelas I a III
do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Art. 6º passa a vigorar com as tabelas
I a VII do anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial-
mente o Art. 7º da Lei 807 de 11 de agosto de 1989.

Porto Murtinho-MS, 31 de outubro de 1989


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -

4013
120

2

ANEXO I - TABELA I
 PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
 QUANTITATIVO DOS CARGOS CRIADOS (Art. 5º)
 GRUPO I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	C A R G O S	Nº CARGOS
DAS-I	SECRETÁRIO MUNICIPAL	04
DAS-I	CHEFE DE GABINETE	01
DAS-II	ASSESSOR JURÍDICO	01
DAS-II	*ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01
DAS-II	ASSESSOR TÉCNICO	06
DAS-II	*ASSESSOR ESPECIAL	01
DAS-III	CHEFE DE DIVISÃO	12
DAS-III	DIRETOR DE ESCOLA	02
DAS-III	SUPERVISOR DE ESCOLA	01
DAS-IV	DIRETOR-ADJUNTO DE ESCOLA	01

OBS: * EXTINTOS pela Lei
 839 de 1/04/90.

115

4

ANEXO I - TABELA II
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
QUANTITATIVO DOS CARGOS CRIADOS (Art. 5º)
GRUPO II - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA (CAI)

SÍMBOLO	C A R G O S	Nº CARGOS
CAI-I	SECRETÁRIO DA U.M.C.	01
CAI-I	SECRETÁRIO DA J.S.H.	01
CAI-I	SUPERVISOR DE CONVÊNIO	01
CAI-I	SECRETÁRIO I	02
CAI-I	ASSISTENTE TÉCNICO	04
CAI-I	RECEBE DE PLANTA	01
CAI-II	SECRETÁRIO II	01
CAI-III	SECRETÁRIO III	04
CAI-IV	SECRETÁRIO IV	04
CAI-IV	ENCARGADO DE TETOR	04

[Handwritten signature]

ANEXO I - TABELA III
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
QUANTITATIVO DOS CARGOS CRIADOS (Art. 5º)
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO / CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS
GRUPO III - MAGISTÉRIO	
Professor I	05 - 01
Professor II	05 - 01
Professor III	03
Professor IV	60 32
Auxiliar de Serviços de Educação	08 06
GRUPO IV - SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL	
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	02 - 02
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	02 - 02
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02 - 02
AGENTE FISCAL	14 - 11
GRUPO V - APOIO TÉCNICO - CIENTÍFICO	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	07 - 05
BIBLIOTECÁRIO	01 - 01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - 02
GRUPO VI - APOIO ADMINISTRATIVO	
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 14
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	23 - 14

115

GRUPO/CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS
GRUPO VII - SERVIÇOS AUXILIARES	
MECANICO	02 - 01
MECANICO/ELETRICISTA	02
TORNEIRO	02 - 01
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	04 - 02
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	04
MOTORISTA	11 - 01
AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	02 - 01
ENCANADOR	02
ELETRICISTA	02 - 01
PINTOR	02
CARPINTEIRO	02 - 02
PEDREIRO	02 - 01
TELEFONISTA	08 - 01
INSPETOR DE ALUNO	03 - 01
ARTIFICE DE COPA E COZINHA	10 - 01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20 - 14
ALMOXARIFE	01 - 01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10 - 01

Handwritten signature or mark

ANEXO II - TABELA I

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS GRUPOS CRIADOS (Art. 6º)

GRUPO I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

SÍMBOLO	CARGOS	ESCOLARIDADE
DAS- I	SECRETÁRIO MUNICIPAL	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS- I	CHEFE DE GABINETE	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS- II	ASSESSOR JURÍDICO	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO
DAS-II	* ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS- II	ASSESSOR TÉCNICO	NÍVEL SUPERIOR
DAS- II	* ASSESSOR ESPECIAL	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS- III	CHEFE DE DIVISÃO	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS- III	DIRETOR DA ESCOLA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU 2º GRAU EM MAGISTÉRIO
DAS- III	DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS	
DAS- III	SUPERVISOR DE ESCOLA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU 2º GRAU EM MAGISTÉRIO
DAS- IV	DIRETOR-ADJUNTO DE ESCOLA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU 2º GRAU EM MAGISTÉRIO

OBS: * extintos pela Lei
839 de 10/04/90
#

1155

ANEXO II - TABELA II

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

DEMONSTRATIVOS DOS GRUPOS CRIADOS (Art. 6º)

GRUPO II - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

SÍMBOLO	C A R G O S	ESCOLARIDADE
CAI-I	SECRETÁRIO DA U.M.C.	2º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CAI-I	SECRETÁRIO DA J.S.M.	2º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CAI-I	SUPERVISOR DE CONVÊNIO	2º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CAI-I	ASSISTENTE TÉCNICO	2º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CAI-I	MESTRE DE BANDA	2º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CAI-I	SECRETÁRIO I	2º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CAI-II	SECRETÁRIO II	2º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CAI-III	SECRETÁRIO III	2º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CAI-IV	SECRETÁRIO IV	2º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CAI-IV	ENCARREGADO DE SETOR	1º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA

afd/89...

A/S

ANEXO II - TABELA III

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS GRUPOS CRIADOS (Art. 6º)

GRUPO III - MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE
PROFESSOR P-I	A	21 - 22 - 23	NÍVEL SUPERIOR (LICENCIATURA PLENA)
	B	24 - 25 - 26	
	C	27 - 28 - 29	
PROFESSOR P-II	A	17 - 18 - 19	NÍVEL SUPERIOR (LICENCIATURA CURTA)
	B	20 - 21 - 22	
	C	23 - 24 - 25	
PROFESSOR P-III	A	12 - 13 - 14	HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO (04 ANOS)
	B	15 - 16 - 17	
	C	18 - 19 - 20	
PROFESSOR P-IV	A	09 - 10 - 11	HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO (03 ANOS)
	B	12 - 13 - 14	
	C	15 - 16 - 17	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	A	07 - 08 - 09	ALFABETIZADO
	B	10 - 11 - 12	
	C	13 - 14 - 15	

[Handwritten signature]

ANEXO II - TABELA IV
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS GRUPOS CRIADOS (Art. 6º)
GRUPO IV - SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERENCIA	ESCOLARIDADE
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	A	13-14-15	2º GRAU COMPLETO
	B	16-17-18	
	C	19-20-21	
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	A	11-12-13	1º GRAU COMPLETO
	B	14-15-16	
	C	17-18-19	
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	11-12-13	1º GRAU COMPLETO
	B	14-15-16	
	C	17-18-19	
AGENTE FISCAL	A	11-12-13	1º GRAU COMPLETO
	B	14-15-16	
	C	17-18-19	

ANEXO II TABELA V
 PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
 DEMOSTRATIVO DE GRUPOS CRIADOS (Art. 6º)
 GRUPO V - APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERENCIA	ESCOLARIDADE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	A	13-14-15	2º GRAU EM ' CONTABILIDA- DE
	B	16-17-18	
	C	19-20-21	
BIBLIOTECÁRIO	A	11-12-13	2º GRAU COM- PLETO
	B	14-15-16	
	C	17-18-19	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	11-12-13	2º GRAU COM- PLETO
	B	14-15-16	
	C	17-18-19	

115:

ANEXO II - TABELA VI

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS GRUPOS CRIADOS (ART. 6º)

GRUPO VI - APOIO ADMINISTRATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	12 - 13 - 14	2º GRAU COMPLETO
	B	15 - 16 - 17	
	C	18 - 19 - 20	
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	08 - 09 - 10	1º GRAU COMPLETO
	B	11 - 12 - 13	
	C	14 - 15 - 16	

AS

ANEXO II - TABELA VII

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS GRUPOS CRIADOS (ART. 6º)

GRUPO VII - SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE
ALMOXARIFE	A	08 - 09 - 10	1º GRAU OU CAPACIDADE DE PÚBLICA NOTÓRIA
	B	11 - 12 - 13	
	C	14 - 15 - 16	
MECÂNICO	A	09 - 10 - 11	-
	B	12 - 13 - 14	
	C	15 - 16 - 17	
MECÂNICO/ELETRICISTA	A	09 - 10 - 11	-
	B	12 - 13 - 14	
	C	15 - 16 - 17	
TORNEIRO	A	09 - 10 - 11	-
	B	12 - 13 - 14	
	C	15 - 16 - 17	
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	A	09 - 10 - 11	-
	B	12 - 13 - 14	
	C	15 - 16 - 17	
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	A	07 - 08 - 09	-
	B	10 - 11 - 12	
	C	13 - 14 - 15	
MOTORISTA	A	07 - 08 - 09	-
	B	10 - 11 - 12	
	C	13 - 14 - 16	
AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	A	07 - 08 - 09	-
	B	10 - 11 - 12	
	C	13 - 14 - 15	

13

